



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal Nº 616/2020

De 21 de outubro de 2020

Autoriza a celebração de subvenção social e/ou Auxílio Financeiro à LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER/HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Lei Municipal Nº 291/2013, na Lei Federal Nº 8.666/93, no art. 12, § 3º, I, da Lei Federal Nº 4.320/64, e art. 26, § 2º da Lei Complementar Nº 101/2000, Resolução Nº 1.257/07 do TCM/BA, Instrução Nº 001/09 do TCM/BA e demais dispositivos aplicados à espécie,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio a título de Subvenção Social e/ou Auxílio Financeiro junto à Liga Bahiana Contra o Câncer – Hospital Aristides Maltez, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.180.961/0001-00, de caráter social e ilusivo, voltada exclusivamente para o papel social de atenção aos pacientes com câncer e sem recursos financeiros, sediada à Avenida D. João VI, nº 232, Bairro de Brotas, Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º. O valor anual a título de subvenção social e/ou Auxílio Financeiro é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), podendo ser repassado de forma parcelada ou integral por conveniência e oportunidade da gestão. *M*



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

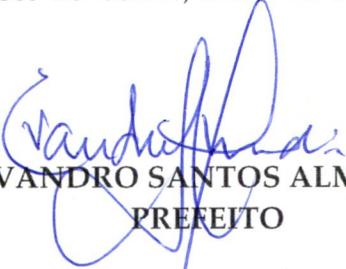
Gabinete do Prefeito

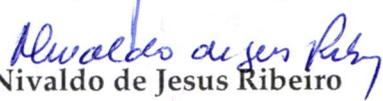
Art. 3º. A Liga Bahiana Contra o Câncer – Hospital Aristides Maltez, para efeito de prestação de contas dos recursos recebidos, obedecerá à legislação aplicável à matéria.

Art. 4º. As despesas da presente Lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento do presente exercício, já autorizado a se proceder com as suplementações e abertura de créditos adicionais, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 21 de outubro de 2020.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário da Saúde